

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 076 /2024, DE 09 DE maio DE 2024.

*“Dispõe sobre o Reajuste do Valor das Mensalidades e Semestralidades dos Cursos oferecidos pela Universidade de Gurupi - UNIRG e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor os preços das mensalidades acadêmicas dos cursos oferecidos pela Universidade de Gurupi - UnirG, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da Instituição;

**CONSIDERANDO** a previsão de reajuste anual automático pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que consta da cláusula 8ª, parágrafo 7º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais registrado sob o nº. 12.552 no Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Gurupi e, disponível do endereço eletrônico [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br);

**CONSIDERANDO** a inflação acumulada no mês de março de 3,40%.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar em 3,40% (três, vírgula quarenta por cento) o percentual de reajuste dos créditos que compõem as mensalidades e semestralidades dos cursos de Medicina (*Campus Gurupi – Matriz 4 e Campus Paraíso – Matriz 1*), oferecidos pela Universidade de Gurupi - UnirG;

**Parágrafo Único** - O reajuste que trata o caput deste artigo, passa **a vigorar a partir do semestre letivo 2024/2, conforme Tabela constante no Anexo II da presente Portaria.**

**Art. 2º.** Compõem esta Portaria:



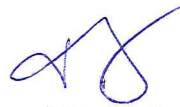
a) Anexo I - Tabela de valores dos créditos para composição das mensalidades, Ano-base 2023;

b) Anexo II - Tabela de valores dos créditos para composição das mensalidades após recomposição da inflação dos últimos doze meses, com percentual de 3,40%, com referência no mês de março de 2023, a vigorar a partir do semestre letivo 2024/2.

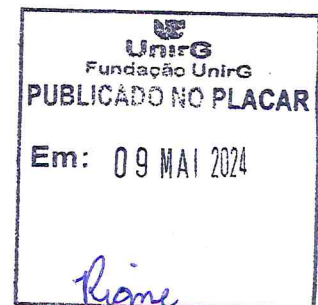
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 09 do mês de maio de 2024.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 233/2021



PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 076 /2024, DE 09 DE maio DE 2024

**ANEXO I**

**Valores dos últimos créditos para composição das mensalidades - Ano-base 2023**

SEQ.	CURSOS	VALOR DO CRÉDITO
01	MEDICINA-GURUPI Matriz 04 (ingresso 2023/1)	R\$ 175,58
02	MEDICINA-PARAISO Matriz 01	R\$ 183,24

Presidência da Fundação UNIRG, aos 09 do mês de maio de 2024.

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 076 /2024, DE 09 DE maio DE 2024

ANEXO II

Valor dos créditos para composição das mensalidades após a recomposição da inflação dos últimos 12 meses no valor 3,40% referência março/2023 a partir do Semestre Letivo de 2024/2

SEQ.	CURSOS	VALOR DO CRÉDITO
01	MEDICINA-GURUPI Matriz 04 (ingresso 2023/1)	R\$ 181,55
02	MEDICINA-PARAISO Matriz 01	R\$ 189,47

Presidência da Fundação UNIRG, aos 09 do mês de maio de 2024.